LEI Nº 1374/2016

"Revoga o item **"higienização dos ônibus"** dispositivo da Lei Municipal n.º 1339/2016 e dá outras providências".

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- § 5º, item "higienização dos ônibus", descrito no § 5º da **LEI N° 1.339/2016 de 08 de junho de 2016**, o mesmo fica revogado.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 02 de dezembro de 2.016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL